



PORTARIA Nº 95, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo nº 01/2026;

CONSIDERANDO a classificação final dos candidatos aprovados;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeado, para contratação por tempo determinado, a partir desta data, o **Sr. Victor Matheus Marques Martins Barbosa**, inscrito no CPF nº 528.908.558-05, para o emprego de **Agente Comunitário de Saúde** conforme a classificação em **1º lugar** no **Processo Seletivo nº 01/2026**, elaborado pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A contratação será formalizada pelo prazo determinado, conforme previsto no edital do **Processo Seletivo nº 01/2026** e na legislação municipal aplicável.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areias/SP, 03 de agosto de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

De acordo:



PORTARIA Nº 96, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo nº 01/2026;

CONSIDERANDO a classificação final dos candidatos aprovados;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeada, para contratação por tempo determinado, a partir desta data, a **Sra. Fatima Regina da Silva**, inscrita no CPF nº 387.372.388-33, para o emprego de **Agente Comunitário de Saúde** conforme a classificação em **2º lugar** no **Processo Seletivo nº 01/2026**, elaborado pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A contratação será formalizada pelo prazo determinado, conforme previsto no edital do **Processo Seletivo nº 01/2026** e na legislação municipal aplicável.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areias/SP, 03 de agosto de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

De acordo:



PORTARIA Nº 97, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo nº 01/2026;

CONSIDERANDO a classificação final dos candidatos aprovados;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, para contratação por tempo determinado, a partir desta data, o **Sr. José Vitor Ramos Quintanilha Coutinho**, inscrito no CPF nº 524.420.598-60, para o emprego de **Secretário Administrativo** conforme a classificação em **3º lugar** no **Processo Seletivo nº 01/2026**, elaborado pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A contratação será formalizada pelo prazo determinado, conforme previsto no edital do **Processo Seletivo nº 01/2026** e na legislação municipal aplicável.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areias/SP, 03 de agosto de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

De acordo:



PORTARIA Nº 98, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo nº 01/2026;

CONSIDERANDO a classificação final dos candidatos aprovados;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, para contratação por tempo determinado, a partir desta data, o **Sr. João Emanuel Soares Machado**, inscrito no CPF nº 500.916.168-08, para o emprego de **Secretário Administrativo** conforme a classificação em **4º lugar** no **Processo Seletivo nº 01/2026**, elaborado pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A contratação será formalizada pelo prazo determinado, conforme previsto no edital do **Processo Seletivo nº 01/2026** e na legislação municipal aplicável.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areias/SP, 03 de agosto de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

De acordo:



PORTARIA Nº 99, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo nº 01/2026;

CONSIDERANDO a classificação final dos candidatos aprovados;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada, para contratação por tempo determinado, a partir desta data, a **Sra. Edislayne de Oliveira Pereira**, inscrita no CPF nº 431.331.978-60, para o emprego de **Psicóloga** conforme a classificação em **5º lugar** no **Processo Seletivo nº 01/2026**, elaborado pela Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º - A contratação será formalizada pelo prazo determinado, conforme previsto no edital do **Processo Seletivo nº 01/2026** e na legislação municipal aplicável.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areias/SP, 03 de agosto de 2026.



RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

De acordo:



PORTARIA Nº 100, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo nº 01/2026;

CONSIDERANDO a classificação final dos candidatos aprovados;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeada, para contratação por tempo determinado, a partir desta data, a **Sra. Glaucia Maria da Silva Jorge**, inscrita no CPF nº 109.798.438-98, para o emprego de **Auxiliar de Desenvolvimento** conforme a classificação em **6º lugar** no **Processo Seletivo nº 01/2026**, elaborado pela Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º - A contratação será formalizada pelo prazo determinado, conforme previsto no edital do **Processo Seletivo nº 01/2026** e na legislação municipal aplicável.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areias/SP, 03 de agosto de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

De acordo:



PORTARIA Nº 101, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo nº 01/2026;

CONSIDERANDO a classificação final dos candidatos aprovados;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeado, para contratação por tempo determinado, a partir desta data, o **Sr. Nilton Ferreira Correa**, inscrito no CPF nº 126.255.898-09, para o emprego de **Motorista** conforme a classificação em **4º lugar** no **Processo Seletivo nº 01/2026**, elaborado pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A contratação será formalizada pelo prazo determinado, conforme previsto no edital do **Processo Seletivo nº 01/2026** e na legislação municipal aplicável.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areias/SP, 03 de agosto de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

De acordo:



PORTARIA Nº 102, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo nº 01/2026;

CONSIDERANDO a classificação final dos candidatos aprovados;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeado, para contratação por tempo determinado, a partir desta data, o **Sr. Cristiano José Mori**, inscrito no CPF nº 126.255.898-09, para o emprego de **Motorista** conforme a classificação em **5º lugar** no **Processo Seletivo nº 01/2026**, elaborado pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A contratação será formalizada pelo prazo determinado, conforme previsto no edital do **Processo Seletivo nº 01/2026** e na legislação municipal aplicável.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areias/SP, 03 de agosto de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

De acordo:



PORTARIA Nº 103, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo nº 01/2026;

CONSIDERANDO a classificação final dos candidatos aprovados;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeado, para contratação por tempo determinado, a partir desta data, o **Sr. Josimar Marques Coutinho**, inscrito no CPF nº 364.914.458-10, para o emprego de **Motorista** conforme a classificação em **3º lugar** no **Processo Seletivo nº 01/2026**, elaborado pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A contratação será formalizada pelo prazo determinado, conforme previsto no edital do **Processo Seletivo nº 01/2026** e na legislação municipal aplicável.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areias/SP, 03 de agosto de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

De acordo:



PORTARIA Nº 104 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO EM RAZÃO DE
APOSENTADORIA.”**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de
Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria por tempo de
contribuição a servidora abaixo identificada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir desta data o servidor **Sr. José Antônio
Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.649.878-92 do Quadro
Permanente de Pessoal dessa Municipalidade, do cargo efetivo que ocupava
de **Serviços Gerais Masculino**, em razão da concessão de aposentadoria por
tempo de contribuição.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Areias/SP, 03 de agosto de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 105, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo nº 01/2026;

CONSIDERANDO a classificação final dos candidatos aprovados;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeada, para contratação por tempo determinado, a partir desta data, a **Sra. Denise Maria da Silva Kerkhoff**, inscrita no CPF nº 461.480.998-70, para o emprego de **Auxiliar de Desenvolvimento** conforme a classificação em **7º lugar** no **Processo Seletivo nº 01/2026**, elaborado pela Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º - A contratação será formalizada pelo prazo determinado, conforme previsto no edital do **Processo Seletivo nº 01/2026** e na legislação municipal aplicável.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areias/SP, 05 de agosto de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

De acordo:



PORTARIA Nº 106, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo nº 01/2026;

CONSIDERANDO a classificação final dos candidatos aprovados;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeada, para contratação por tempo determinado, a partir desta data, a **Sra. Michele Ferreira Silva Bastos**, inscrita no CPF nº 369.383.718-06, para o emprego de **Auxiliar de Desenvolvimento** conforme a classificação em **8º lugar** no **Processo Seletivo nº 01/2026**, elaborado pela Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º - A contratação será formalizada pelo prazo determinado, conforme previsto no edital do **Processo Seletivo nº 01/2026** e na legislação municipal aplicável.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areias/SP, 05 de agosto de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

De acordo:



PORTARIA Nº 107, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo nº 01/2026;

CONSIDERANDO a classificação final dos candidatos aprovados;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada, para contratação por tempo determinado, a partir desta data, a **Sra. Silvana Gonçalves dos Santos**, inscrita no CPF nº 325.030.908-77, para o emprego de **Auxiliar de Desenvolvimento** conforme a classificação em **11º lugar** no **Processo Seletivo nº 01/2026**, elaborado pela Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º - A contratação será formalizada pelo prazo determinado, conforme previsto no edital do **Processo Seletivo nº 01/2026** e na legislação municipal aplicável.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areias/SP, 05 de agosto de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

De acordo:



PORTARIA Nº 108, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora, por meio do qual solicita sua exoneração do cargo que ocupa no quadro de pessoal do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica exonerada, a pedido, a servidora **Cassia Maria da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 071.179.368-94, ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areias/SP, 05 de agosto de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

De acordo:



PORTARIA Nº 109, DE 6 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo nº 01/2026;

CONSIDERANDO a classificação final dos candidatos aprovados;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeado, para contratação por tempo determinado, a partir desta data, o **Sr. João Vitor de Almeida Lima**, inscrito no CPF nº 587.035.598-23, para o emprego de **Secretário Administrativo** conforme a classificação em **6º lugar** no **Processo Seletivo nº 01/2026**, elaborado pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A contratação será formalizada pelo prazo determinado, conforme previsto no edital do **Processo Seletivo nº 01/2026** e na legislação municipal aplicável.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areias/SP, 06 de agosto de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 110 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE.”**

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 19, de 05 de março de 2026, que nomeou temporariamente a Conselheira Tutelar Suplente **THALIA RIBEIRO DA SILVA** para compor o Conselho Tutelar do Município de Areias/SP;

CONSIDERANDO que a referida nomeação ocorreu em caráter temporário, em razão da convocação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para a cobertura das férias das Conselheiras Tutelares, durante o período de março de 2026 a julho de 2026;

CONSIDERANDO o encerramento do período de substituição para o qual a Conselheira Tutelar Suplente foi convocada;

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir desta data, a Senhora **THALIA RIBEIRO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.083.210-7 e inscrita no CPF sob nº 458.798.888-00, da função de Conselheira Tutelar Suplente em exercício temporário, para a qual foi convocada e nomeada por meio da Portaria nº 19, de 05 de março de 2026, em razão do término do período de substituição destinado à cobertura das férias das Conselheiras Tutelares titulares.

Artigo 2º - A presente exoneração decorre exclusivamente do encerramento do período de convocação temporária, permanecendo a Sra. **THALIA RIBEIRO DA SILVA** na condição de Conselheira Tutelar Suplente, nos termos de sua eleição e da legislação aplicável.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areias/SP, 10 de agosto de 2026.



RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 111 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E
DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP.”**

CONSIDERANDO que as ações de Vigilância Sanitária constituem ações de saúde de competência do Sistema Único de Saúde – SUS, desenvolvidas de forma descentralizada e articulada entre os entes federativos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, especialmente quanto à organização das ações de Vigilância Sanitária por meio de equipes multiprofissionais;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e coordenação das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Município de Areias/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de equipe técnica apta a desenvolver e acompanhar as ações de Vigilância Sanitária no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a presente designação possui caráter administrativo e organizacional, não implicando criação de cargo público ou alteração do cargo efetivo ocupado pelos servidores;

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta e sem ônus para o Município, os membros da Equipe de Vigilância Sanitária de Areias/SP, que será composto da seguinte forma:

GESTOR MUNICIPAL: Prefeitura Municipal – Rodrigo José Ramos de Oliveira;

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Tamires Gonçalves Marinho– CPF: 497.235.188-80;

COORDENADORA DA VISA: Deniset Oliveira de Campos, Enfermeira, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira da Unidade de Saúde da Família – USF.

ENGENHEIRO DA VISA: Fagner Augusto Amorim Bernardo – CREA/SP 5070826673;

VETERINÁRIO DA VISA: Heleno Alves Ambrosio - CRMV/SP: 40205;

DENTISTA DA VISA: Bruno César Fiorentini – CROSP: 90252;



FISCAL GERAL DA VISA: Rejiane Cristina Evangelista, CPF: 152.777.198-90, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária.

Artigo 2º – Compete à **Coordenadora da Vigilância Sanitária** organizar, coordenar e acompanhar administrativamente as atividades desenvolvidas pela equipe de Vigilância Sanitária Municipal, promovendo a articulação entre os integrantes da equipe e os demais setores da Administração Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – A designação de que trata este artigo não altera o cargo efetivo da servidora designada, não implica criação de novo cargo ou função pública e não lhe confere, por si só, atribuições fiscalizatórias distintas daquelas regularmente conferidas pela legislação sanitária aplicável.

Artigo 3º – Os integrantes da Equipe de Vigilância Sanitária exercerão suas atividades observando as competências e atribuições estabelecidas pela legislação sanitária federal e estadual aplicável, especialmente pelo Código Sanitário do Estado de São Paulo e pelas normas técnicas pertinentes.

Artigo 4º - A participação dos servidores e profissionais na Equipe de Vigilância Sanitária de que trata esta Portaria ocorrerá **sem ônus adicional para o Município**, não implicando, por si só, a concessão de gratificação, adicional, vantagem pecuniária ou qualquer outra forma de remuneração decorrente da presente designação.

Artigo 5º - A presente designação vigorará enquanto perdurar a necessidade administrativa, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Municipal.

Artigo 6º - A Vigilância Sanitária Municipal terá sua sede nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 98 de 02 de julho de 2025.

Areias/SP, 11 de agosto de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 112, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo nº 01/2026;

CONSIDERANDO a classificação final dos candidatos aprovados;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeado, para contratação por tempo determinado, a partir desta data, o **Sr. Murillo Rodrigues da Silva**, inscrito no CPF nº 589.615.618-98, para o emprego de **Secretário Administrativo** conforme a classificação em **7º lugar** no **Processo Seletivo nº 01/2026**, elaborado pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A contratação será formalizada pelo prazo determinado, conforme previsto no edital do **Processo Seletivo nº 01/2026** e na legislação municipal aplicável.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areias/SP, 12 de agosto de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 113 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO EM RAZÃO DE
APOSENTADORIA.”**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de
Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria por tempo de
contribuição a servidora abaixo identificada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir desta data o servidor **Sr. André Luiz do Prado Madeira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.884.438-63 do Quadro Permanente de Pessoal dessa Municipalidade, do cargo efetivo que ocupava de **Professor de Ensino Básico II**, em razão da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Areias/SP, 17 de agosto de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 114 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS FALTAS INJUSTIFICADAS, DESCUMPRIMENTO DE JORNADA E INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS, E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal, especialmente os arts. 5º, LIV e LV, e 37, caput e XVI, “c”;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 37/2023, especialmente os arts. 1º, 2º, 4º, 18, 25 e 56 e seu Anexo I;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.261/2017, especialmente os arts. 2º, 3º, 11 a 13, 25, 26, 29, 33 a 40 e 43;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração imparcial, sem prejulgamento, com contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face da **Sra. ISABELA DE SOUZA COUTINHO COSTA**, empregada pública permanente, fisioterapeuta, matrícula 6098, admitida em 24/04/2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sujeita à jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - O processo terá por objeto apurar, de forma conjunta e sem presunção de responsabilidade:

- possíveis faltas injustificadas posteriores à ciência da advertência de fevereiro de 2025, cabendo confirmar os dias efetivamente escalados e as justificativas;
- possível cumprimento incompleto ou irregular da jornada semanal de 30 horas e dos horários fixados pela chefia;
- possível exercício de atividade pública externa em horários incompatíveis com a jornada de Areias, no período indicado, a ser verificado mediante documentos oficiais do outro órgão empregador.



§ 1º Os registros de 21 a 23/01/2025 e de 03 a 09/02/2025 serão considerados apenas como contexto e eventual antecedente, não constituindo objeto de nova punição, por antecederem a advertência já aplicada.

Art. 3º - Designar os seguintes servidores efetivos, todos de ilibada reputação moral e funcional, para compor a Comissão Processante:

Função	Nome	Cargo/emprego	CPF
Presidente	Denisete Oliveira de Campos	Enfermeira responsável pela ESF	07070898754
Membro	Tânia Batista Pereira	Secretária Adjunta de Saúde	152776398-61
Membro	Nívea Maria da Silva Reis Prina	Analista de Recursos Humanos	227.577.518-83

Parágrafo único A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, podendo requisitar documentos, ouvir pessoas, realizar diligências e propor aditamento diante de fato novo.

Art. 4º - A conclusão do PAD não excederá 90 (noventa) dias contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação motivada por igual período, nos termos do art. 39 da Lei nº 1.261/2017.

Art. 5º - Será assegurado à processada acompanhar o processo pessoalmente ou por defensor, ter acesso integral às provas não legalmente protegidas, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e apresentar defesa nos prazos legais.

Art. 6º - A Secretaria de Saúde e o Setor de Recursos Humanos deverão prestar à Comissão, no prazo fixado, as informações e documentos requisitados. A Comissão solicitará ao Município de Cruzeiro os dados estritamente necessários à análise da compatibilidade de horários.

Art. 7º - O acesso aos autos será restrito às pessoas legitimadas enquanto contiver dados pessoais, funcionais ou de saúde, preservada a publicação do extrato necessário ao controle dos atos.

Art. 8º - A Comissão deverá juntar comprovante de publicação, instalar-se e promover a citação/intimação da processada para defesa prévia em 5 (cinco) dias, facultado o rol de até 3 (três) testemunhas e o requerimento de diligências.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Areias/SP, 17 de agosto de 2026.

Rodrigo José Ramos de Oliveira
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 115, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo nº 01/2026;

CONSIDERANDO a classificação final dos candidatos aprovados;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeada, para contratação por tempo determinado, a partir desta data, a **Sra. Margareth Teixeira Conegiro**, inscrita no CPF nº 085.447.738-18, para o emprego de **Professora de Ensino Básico II Geografia** conforme a classificação em 1º lugar no **Processo Seletivo nº 01/2026**, elaborado pela Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º - A contratação será formalizada pelo prazo determinado, conforme previsto no edital do **Processo Seletivo nº 01/2026** e na legislação municipal aplicável.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areias/SP, 21 de agosto de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 116 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade decorrente da utilização de recursos vinculados ao Convênio Estadual de Merenda Escolar, designa Comissão Processante e dá outras providências.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o teor do Memorando PJM nº 088/2026, de 08 de julho de 2026, expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal, por meio do qual foi solicitada a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades relacionadas à execução financeira do Convênio Estadual de Merenda Escolar;

CONSIDERANDO que o referido Convênio, celebrado entre o Município de Areias/SP e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, teve vigência, no período objeto da presente apuração, de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, destinando-se à transferência de recursos financeiros para execução do Programa de Alimentação Escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO a existência de elementos documentais que indicam, em tese, que parte dos recursos vinculados ao referido Convênio teria sido movimentada para outras contas bancárias de titularidade do Município e eventualmente utilizada em finalidade diversa daquela estabelecida no instrumento convenial;

CONSIDERANDO que a documentação constante dos autos aponta, preliminarmente, para a necessidade de apuração da aplicação do montante de **R\$ 85.559,06 (oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)**, sem prejuízo da posterior confirmação, retificação ou atualização desse valor no curso da instrução;

CONSIDERANDO o Despacho do Prefeito Municipal proferido nos autos do **Processo Administrativo nº 064/2026**, que autorizou expressamente a instauração do procedimento e determinou a constituição de Comissão composta por servidores estáveis para a completa apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a proteção do patrimônio público, apurar eventuais irregularidades, individualizar responsabilidades e, quando comprovada a existência de dano, adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar aos eventuais responsáveis o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, bem como de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, razoabilidade, proporcionalidade e busca da verdade material;



RESOLVE:

Art. 1º- Fica formalmente instaurado, no âmbito do Município de Areias/SP, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026**, destinado à apuração dos fatos relacionados à execução financeira dos recursos vinculados ao Convênio Estadual de Merenda Escolar, referente ao período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá por objeto:

I – apurar a regularidade da execução financeira dos recursos recebidos pelo Município no âmbito do Convênio Estadual de Merenda Escolar;

II – reconstruir, mediante análise documental e bancária, a movimentação dos recursos vinculados ao Convênio;

III – verificar a existência de transferências dos recursos para outras contas bancárias do Município e identificar sua respectiva destinação;

IV – identificar os agentes públicos e demais pessoas que tenham participado da autorização, movimentação, transferência, aplicação ou utilização dos recursos objeto da apuração;

V – verificar a existência de eventual nexo causal entre as condutas individualmente apuradas e possível prejuízo suportado pelo Município;

VI – quantificar, mediante adequada instrução probatória, eventual dano ao patrimônio público;

VII – assegurar aos eventuais responsáveis o exercício do contraditório e da ampla defesa; e

VIII – subsidiar a adoção das providências administrativas e judiciais eventualmente necessárias ao ressarcimento do erário e, se for o caso, o encaminhamento dos autos aos órgãos de controle e fiscalização competentes.

Art. 3º- Ficam designados para compor a **Comissão de Processo Administrativo**, responsável pela condução dos trabalhos:

I – **CAROLINE EMANUELE GUSSEN FARIA**, Professora Infantil – **Presidente**;

II – **MARIA APARECIDA DO PRADO MADEIRA LARA**, Professora PEB I – **Membro**;

III – **EVANDRO VITOR DE SOUZA BENFICA**, Escriturário – **Membro**.



Art. 4º - Compete à Comissão Processante promover todos os atos necessários à completa elucidação dos fatos, podendo, dentre outras providências:

I – examinar documentos, processos, extratos bancários, comprovantes de transferências, notas fiscais, empenhos, ordens de pagamento, conciliações bancárias e prestações de contas;

II – requisitar documentos e informações aos órgãos e unidades administrativas municipais;

III – solicitar informações e esclarecimentos à Secretaria Municipal de Fazenda, Contabilidade, Tesouraria, Secretaria Municipal de Educação, Controle Interno e demais setores envolvidos;

IV – identificar os agentes responsáveis pelas autorizações e movimentações financeiras objeto da apuração;

V – promover oitivas e colher depoimentos sempre que necessários;

VI – solicitar apoio técnico contábil, financeiro ou jurídico quando a matéria exigir conhecimento especializado;

VII – determinar outras diligências consideradas necessárias à busca da verdade material;

VIII – oportunizar aos eventuais responsáveis o contraditório e a ampla defesa antes da formulação de conclusão definitiva acerca de responsabilidade individual; e

IX – elaborar Relatório Final circunstanciado, contendo os fatos apurados, as provas produzidas, a individualização das condutas, eventual dano identificado e as providências recomendadas.

Art. 5º - A Comissão deverá conduzir a apuração com independência e imparcialidade, ficando vedada a formulação antecipada de juízo definitivo de responsabilidade antes da conclusão da instrução e da concessão de oportunidade de manifestação aos eventuais responsáveis.

Art. 6º - A indicação inicial do montante de **R\$ 85.559,06** constitui referência para delimitação da apuração, não representando reconhecimento definitivo de dano ou imputação automática de responsabilidade, cabendo à Comissão confirmar, mediante a instrução processual, a origem, movimentação, destinação e eventual necessidade de ressarcimento dos valores.

Art. 7º - A Comissão deverá promover a juntada e análise, dentre outros elementos considerados pertinentes:

I – do Termo de Convênio e respectivos termos de aditamento;

II – do Plano de Trabalho;



- III – da documentação relativa aos repasses realizados pelo Estado de São Paulo;
- IV – dos extratos da conta corrente e da conta de aplicação vinculadas ao Convênio;
- V – das notas fiscais e respectivos comprovantes de pagamento;
- VI – das conciliações bancárias e demonstrativos contábeis;
- VII – da prestação de contas encaminhada ao órgão estadual;
- VIII – dos documentos relativos à análise, aprovação, reprovação ou glosa da prestação de contas;
- IX – das ordens bancárias, transferências entre contas e demais registros que permitam identificar a destinação dos recursos; e
- X – de outros documentos que se revelem necessários durante a instrução.

Art. 8º - Os órgãos e servidores da Administração Municipal deverão prestar à Comissão as informações solicitadas e disponibilizar os documentos necessários à instrução do Processo Administrativo.

Art. 9º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de **90 (noventa) dias**, contado da instalação dos trabalhos, admitida prorrogação mediante justificativa fundamentada e autorização da autoridade competente.

Art. 10 - Concluída a instrução e assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa aos eventuais responsáveis, a Comissão apresentará **Relatório Final**, sem caráter vinculante, submetendo-o à autoridade competente para decisão.

Art. 11 - A presente Portaria não constitui antecipação de responsabilidade administrativa, civil ou patrimonial de qualquer agente, destinando-se exclusivamente à formalização da apuração dos fatos e à formação da verdade material no âmbito do Processo Administrativo nº 064/2026.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areias/SP, 25 de agosto de 2026.



RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 117 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE FALECIMENTO.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal **JOEL RODRIGUES DE MORAIS** matrícula nº **034**, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Civil Municipal**, ocorrido em **25 de agosto de 2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, em razão de seu falecimento, a partir de 25 de agosto de 2026 o servidor público municipal **JOEL RODRIGUES DE MORAIS**, matrícula nº **034**, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Civil Municipal**, integrante do quadro permanente de servidores do Município de Areias/SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areias/SP, 25 de agosto de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal